



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL  
BACHARELADO EM AGRONOMIA

**EDITAL IDR Nº 006/2018 – ABERTURA DO PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO COLEGIADO DE CURSO DE BACHARELADO EM AGRONOMIA, DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, BIÊNIO 2018 – 2020.**

**O DIRETOR DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL**, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, e no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Portaria GR Nº 626, de 08 de julho de 2015, e o Art 53, incisos I e II do Estatuto da UNILAB e em cumprimento ao Art. 13, § 5º e o Art. 57 do Estatuto da Unilab, ao Art. 10, ao Art. 19, inciso II, ao Art. 21, inciso III, ao Art. 23, inciso VI e parágrafo único, e aos Arts. 25, 26, 29 do Regimento Geral da Unilab, a Resolução CONSUNI nº 19, de 19 de junho de 2018, e ao Edital IDR nº 04, de 31 de julho de 2018, torna público para a comunidade universitária e demais interessados a abertura do processo eleitoral para a escolha do Coordenador e Vice-coordenador do colegiado de curso de Bacharelado em Agronomia para o biênio 2018 – 2020, conforme rege o presente Edital, sob os cuidados da comissão receptora e escrutinadora nomeadas pela Portaria IDR nº 19, de 10 de agosto de 2018.

**1 - DAS INSCRIÇÕES:**

**1.1.** Podem se inscrever como candidatos ao cargo de Coordenador e/ou Vice-Coordenador os servidores docentes efetivos do quadro de carreira desta autarquia federal, com doutorado, em regime de dedicação exclusiva que sejam membros do colegiado do curso de Bacharelado em Agronomia, no Instituto de Desenvolvimento Rural.

**1.1.1.** Será considerado inelegível o docente em uma das seguintes situações:

- a) afastado para programa de Pós-Graduação;
- b) à disposição de órgãos não integrantes do Instituto; e
- c) em licença sem vencimentos.

**1.1.2.** Não podem ser candidatos os membros das Comissões Receptora e/ou Escrutinadora deste Processo Eleitoral.

**1.2.** A inscrição de candidatura será efetuada na Secretaria do Instituto de Desenvolvimento Rural (IDR), no Campus Liberdade, em Redenção/CE, por meio do preenchimento e entrega da Ficha de Inscrição (Anexo II).

**1.3.** O processo eleitoral seguirá o cronograma estabelecido nos dispositivos e Anexo I deste edital.

**1.4.** Os candidatos deverão se inscrever nos dias **03 a 06 de setembro de 2018** na Secretaria IDR, de 08h30min às 11h00min e de 13h00min às 16h30min.

**1.5.** No dia 11 de setembro de 2018 será publicada, no quadro de avisos do IDR e no endereço eletrônico <http://www.unilab.edu.br/processos-eletivos-idr/>, a homologação das inscrições deferidas/indeferidas.



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL  
BACHARELADO EM AGRONOMIA

**EDITAL IDR Nº 006/2018 – ABERTURA DO PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO COLEGIADO DE CURSO DE BACHARELADO EM AGRONOMIA, DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, BIÊNIO 2018 – 2020.**

**1.6.** Caberá pedido de impugnação das inscrições à Comissão Receptora do Processo Eleitoral, em razão de incompatibilidade de algum candidato.

**1.6.1.** O pedido de impugnação poderá ser apresentado por qualquer candidato ou eleitor e realizado por meio de requerimento (Anexo III), anexada(s) prova(s) da(s) incompatibilidade(s) alegada(s), a ser entregue na Secretaria do IDR, no Campus da Liberdade, em Redenção/CE, de 08h30min às 11h00min e de 13h00min às 16h30min, dos dias 12 a 13 de setembro de 2018.

**1.7.** No dia 14 de setembro de 2018 será publicada no quadro de avisos do IDR e no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/processos-eletivos-idr/> a relação definitiva das inscrições deferidas/indeferidas.

**1.8.** Os candidatos poderão requerer até um dia antes da homologação das inscrições a anulação do registro da respectiva candidatura (Anexo IV).

**1.8.1.** Havendo desistência das inscrições após a homologação do resultado, serão considerados nulos os votos que lhe forem atribuídos.

**1.8.2.** Após o término do prazo de inscrições, a substituição dos candidatos somente poderá ocorrer em caso de falecimento ou incapacidade física ou mental.

**1.8.3.** Não havendo inscrição de candidatos ao pleito para a função de Coordenador ou de Vice-coordenador de Colegiado de Curso, poderão ser considerados candidatos todos os docentes integrantes da Carreira de Magistério Superior, portadores do título de doutor, independentemente da classe ou do nível ocupados, pertencentes ao Colegiado do Curso de Bacharelado em Agronomia, desde que atendidos os requisitos de inscrição e elegibilidade.

**1.8.4.** Nos casos a que se refere o parágrafo anterior, os membros dos colegiados que desejarem ser considerados candidatos deverão assinar, até o momento antecedente à votação, a declaração de aceite à investidura do cargo se caso forem eleitos.

**1.8.5.** Será considerado como declaração de aceite da investidura no mandato a ausência de manifestação do candidato dentro do prazo, na forma e instrumento previsto no § 1º do Art. 14 da Resolução CONSUNI 19/2018 (ANEXO IV), se caso eleito o candidato enquadrado no item 1.8.3 deste edital.

**1.8.6.** Nos casos previstos no item 1.8.3 os candidatos com inscrição homologada poderão se manifestar contra a candidatura dentro do prazo disposto no inciso I do § 2º do Art. 25 do Regimento Geral da Unilab, na forma e instrumento previsto neste edital de eleição (ANEXO IV).

**1.8.7.** Um docente poderá concorrer para as funções de Coordenador ou Vice-coordenador em virtude de os votos serem atribuídos e contabilizados separadamente,



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL  
BACHARELADO EM AGRONOMIA

**EDITAL IDR Nº 006/2018 – ABERTURA DO PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO COLEGIADO DE CURSO DE BACHARELADO EM AGRONOMIA, DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, BIÊNIO 2018 – 2020.**

conforme Art. 31 do Regimento Geral da UNILAB.

**2. DAS ELEIÇÕES:**

**2.1.** O Colegiado do curso de Bacharelado em Agronomia do Instituto de Desenvolvimento Rural realizará, por meio de processo de votação secreta, a escolha de Coordenador e Vice-Coordenador, conforme dispõe o Art. 57 do Estatuto da Unilab e o Art. 27 do Regimento da Unilab.

**2.2.** O Colegiado de Curso Bacharelado em Agronomia do IDR **não realizará processo de consulta formal à comunidade de interesse** do referido curso como subsídio da escolha do candidato às funções de Coordenador e Vice-coordenador.

**2.3.** A comunidade de interesse do Bacharelado em Agronomia **poderá realizar, por iniciativa própria, processo de consulta** para a escolha de Coordenador e Vice-coordenador do referido curso.

**2.3.1.** O resultado da consulta de que trata o item 2.3 deverá ser entregue ao Colegiado de Curso de Bacharelado em Agronomia em até 01(um) dia útil antes da data divulgada, e definitiva, para ocorrência da eleição.

**2.3.2.** Ocorrendo entrega de resultado da consulta de que trata o item 2.3 deste edital, o Colegiado de Curso de Bacharelado em Agronomia deverá deliberar primeiramente sobre o resultado de consulta entregue pela comunidade de interesse.

**2.3.3.** O resultado da consulta de que trata o item 2.3 **não se vinculará juridicamente** ao Colegiado de Curso de Bacharelado em Agronomia, podendo o órgão colegiado declinar do resultado obtido por meio de qualquer consulta prévia à comunidade de interesse do referido curso.

**2.4.** A eleição para a escolha do Coordenador e do Vice-coordenador do Colegiado de Curso Bacharelado em Agronomia ocorrerá em sessão do órgão colegiado, sob a convocação do presidente do Colegiado e com **quórum de, no mínimo, maioria absoluta de seus membros colegiados**, no dia **20 de setembro de 2018**, de **14hs às 16hs**, no Campus das Auroras, sala a definir.

**2.5.** Será produzida pela comissão receptora uma lista de presença dos eleitores, contendo a identificação da instituição, do órgão colegiado, da função pleiteada, da sessão e a data na qual ocorre a fase de votação.

**3. DA VOTAÇÃO**



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL  
BACHARELADO EM AGRONOMIA

**EDITAL IDR Nº 006/2018 – ABERTURA DO PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO COLEGIADO DE CURSO DE BACHARELADO EM AGRONOMIA, DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, BIÊNIO 2018 – 2020.**

**3.1.** Cada eleitor terá direito a 01(um) voto apenas, exercido pessoalmente, em 01 (um) único nome para coordenador e um para vice-coordenador de que trata o processo eleitoral deste edital.

**3.2.** Será considerado válido o voto que, por meio de cédula de votação própria, for depositado em urna disponibilizada pela comissão receptora e estiver assinalado com apenas 01 (um) nome de candidato e não apresentar rasura nem identificação de eleitor.

**3.2.1.** As células de votação serão confeccionadas pela comissão receptora e deverão conter referência da Universidade, do Instituto, do órgão colegiado e do processo eleitoral, correspondentes.

**3.2.2.** A relação do nome dos candidatos na cédula de votação deverá ser ordenada por ordem alfabética.

**3.3.** A apuração dos votos será realizada pela comissão escrutinadora, designada mediante a Portaria IDR nº 19, de 10 de agosto de 2018, na mesma sessão que se der a votação, dia 20 de setembro de 2018, de **16hs às 17hs**.

**3.3.1.** A apuração dos votos ocorrerá em sessão pública imediatamente após o encerramento das eleições.

**3.4.** Será considerado eleito o candidato que **obtiver a maioria absoluta dos votos válidos** dos membros do órgão colegiado, conforme o Art. 23, inciso VI do Regimento Geral da Unilab.

**3.5.** Havendo empate, será considerado eleito o candidato mais antigo em exercício nesta Universidade e, no caso de persistir o empate, o mais idoso, conforme o Art. 29 do Regimento da Unilab.

**3.6.** A comissão escrutinadora lavrará ata correspondente ao pleito, contendo quadro sucinto com a indicação individualizada dos resultados obtidos pelos candidatos e indicando ainda os nomes eleitos para o exercício das funções de Coordenador e Vice-coordenador.

**3.7.** Caso o candidato eleito tenha outra função gratificada, ele deverá pedir dispensa para assumir a função de coordenador de colegiado do curso, conforme Art. 118, parágrafo 1º da Lei de 8.112/1990.

**3.8.** O resultado parcial da eleição será divulgado no quadro de avisos do IDR e no endereço eletrônico <http://www.unilab.edu.br/processos-eletivos-idr/>, até o dia **21 de setembro de 2018**.

**3.9.** Os mandatos dos candidatos eleitos serão de 2 (dois) anos, permitida apenas 1 (uma)



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL  
BACHARELADO EM AGRONOMIA

**EDITAL IDR Nº 006/2018 – ABERTURA DO PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO COLEGIADO DE CURSO DE BACHARELADO EM AGRONOMIA, DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, BIÊNIO 2018 – 2020.**

recondução consecutiva, conforme Art. 57 do Estatuto vigente da UNILAB.

#### **4. RECURSOS**

**4.1.** Da publicação do resultado parcial caberá recurso a ser interposto no período de 24 a 28 de setembro de 2018, das 08h30min às 11h00min e de 13h00min às 16h30min.

**4.1.1.** Os recursos devem ser feitos por meio de requerimento à Comissão Receptora, acompanhados de provas do objeto da impugnação e entregues na Secretaria do IDR, conforme anexo V deste edital.

**4.1.2.** Recursos intempestivos serão desconsiderados.

**4.2.** As respostas aos recursos dirigidos à Comissão do Processo Eleitoral serão publicadas no quadro de avisos da Secretaria do IDR e endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/processos-eletivos-idr/>.

**4.3.** Depois de finalizado o prazo de recursos, o resultado final do processo eleitoral será divulgado no dia 1º de outubro de 2018 no quadro de avisos do IDR e no endereço eletrônico <http://www.unilab.edu.br/processos-eletivos-idr/>

#### **5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**5.1.** O processo eleitoral seguirá o cronograma estabelecido nos dispositivos e no **Anexo I** deste edital.

**5.2.** As ocorrências não previstas neste edital e os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pelo Colegiado de Bacharelado em Agronomia do Instituto de Desenvolvimento Rural.

**5.3.** Este edital entra em vigor na data de sua publicação no quadro de avisos do Instituto de Desenvolvimento Rural e no endereço eletrônico <http://www.unilab.edu.br/processos-eletivos-idr/>.

Redenção, 30 de agosto de 2018.

**PROF. DR. FRANCISCO NILDO DA SILVA**  
Diretor do Instituto de Desenvolvimento Rural